

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL

Fórum Ruy Barbosa – Praça D. Pedro II S/N – 2º andar – Sala 237 – Campo da Pólvora – Nazaré

Tel. (071) 3320-6656 – Cep nº. 40040-310.

SALVADOR/BAHIA – BRASIL

PROCESSO Nº. 8060177-04.2022.8.05.0001

CLASSE – ASSUNTO: [Empresas, Sociedade]

REQUERENTES: AUTOR: CETRO RM SERVICOS LTDA

REQUERIDOS: REU: CETRO RM SERVICOS LTDA

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA PARA CONSTAR SITE DA RECUPERANDA QUE POR MOTIVOS TÉCNICOS FOI SUPRIMIDO:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 8060177-04.2022.8.05.0001- RECUPERANDA: CETRO RM SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- 2.ª VARA EMPRESARIAL – SALVADOR**

A Doutora MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA, MM. Juíza de Direito da 2.ª VARA EMPRESARIAL da Comarca de Salvador, do Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo Presente Edital, elaborado pelo Administrador, ficam convocados todos os credores da empresa Cetro RM Serviços Ltda. (CNPJ/MF n.º 08.307.120/0001-48), para comparecerem e se reunirem em assembleia a ser realizada de forma inteiramente virtual, através da plataforma “ASSEMBLEX”, que tem como ordem do dia a deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial e outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei n.º 11.101/05. **A Assembleia ocorrerá em primeira convocação na data de 3 de junho de 2024, às 9 horas, com início do credenciamento dos credores às 8 horas e em segunda convocação em 10 de junho de 2024, na mesma plataforma e horário.** Em primeira convocação haverá a instalação do quórum com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em segunda convocação, no dia 10 de junho de 2024, quando será instalada a Assembleia com a presença de qualquer número de credores presentes nos termos do art. 37, §2º da LRF. A Assembleia será presidida por Marcus Vinicius Alcântara Kalil, OAB/BA 16.714, Administrador Judicial nomeado por este Juízo, ID. 208831027 dos autos da Recuperação Judicial. Os credores com direito a voto e que desejem exercer o seu direito na Assembleia Geral de Credores devem realizar a sua habilitação ou de seu representante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia nos termos do art. 37, §4ª da Lei 11.101/2005. Os sindicatos poderão representar seus associados titulares de créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho desde que o referido sindicato apresente com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembleia a lista com os associados que pretende representar, caso algum credor figure em lista de mais de um sindicato deverá esclarecer até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia qual sindicato o representa sob pena de não ser representado por nenhum deles, nos termos do art. 37, §5º e 6º da Lei 11.101/2005. A HABILITAÇÃO DOS CREDORES SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SITE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (<https://cetrorrm.admrecuperacaojudicial.com.br>), UTILIZANDO A OPÇÃO “HABILITAÇÃO AGC CETRO RM”, ONDE SERÃO INFORMADOS OS DADOS DO



CREDOR E REPRESENTANTE, BEM COMO APRESENTADOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO. Após aprovada a habilitação, para acesso à Plataforma virtual ASSEMBLEX, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no máximo, ao início do credenciamento constante neste edital, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma digital ASSEMBLEX. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante se responsabiliza pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp de nº 48 3372-8910 a partir das 9 (nove) horas até às 18 (dezoito) horas do dia anterior à realização da AGC, bem como na data da sua realização, durante o mesmo período. O atendimento por estes canais servirá somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica competente. Apenas será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma, durante a Assembleia. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da assembleia, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. A assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) deliberação, pelos credores, sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação e seu Aditivo, encartados no ID. 237997139 dos autos; b) deliberação sobre constituição do Comitê de Credores; e, c) outros assuntos de interesse dos credores. O Plano de Recuperação Judicial apresentado e que será objeto de deliberação e voto pode ser encontrado em sua íntegra no site . Neste mesmo endereço eletrônico o credor terá à sua disposição o documento "INFORMAÇÕES PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA". E para que produza seus efeitos de direito, e em cumprimento ao ID 444060702, expediu-se o presente Edital, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado no local de costume e publicado 01(uma vez) na forma da Lei. Eu, Lislane Cruz Nogueira, digitei. Salvador(BA), 2024-05-15.

Juíza de Direito: MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA

